



ITEM 35

Balço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que não houve Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, por não existir no município o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme solicitado no item 35 da resolução TC nº112/2020 anexo I.



Marivaldo Silva de Andrade
PREFEITO